rbpae

DOI 10.21573/vol41n12025.137592

CC BY NC SA

Os 10 anos da Lei de cotas no Ensino Superior Brasileiro

The 10 years of the Quota Law in Brazilian higher education
Los 10 años de Ley de Cuotas en la Educación Superior Brasileña

RANIEL BARBOSA CHAVES[1]

DIEGO COSTA MENDES[2]

FERNANDA MARIA DE ALMEIDA[3]

Resumo: Este estudo buscou identificar como a literatura tem discutido os efeitos da Lei de Cotas Nº 12.711/2012 no Ensino Superior Público brasileiro, após completar dez anos em 2022. Utilizou-se do método de revisão integrativa de literatura, analisando estudos publicados entre 2012 a 2022 sobre o tema em diferentes plataformas. O corpus analisado demonstrou não haver diferença significativa no desempenho acadêmico entre alunos cotistas e não cotistas, bem como, a maior parte dos casos estudados não detectou aumento na taxa de evasão após a inclusão da política. Algumas pesquisas indicam ainda que a evasão foi menor entre os estudantes cotistas, e que políticas de ingresso desacompanhadas de políticas de permanência geram falsa inclusão.

Palavras-chave: Educação Superior, Políticas Públicas, Cotas.

Abstract: *This study sought to identify how the literature has discussed the effects of the Quota Law No. 12,711/2012 on Brazilian Public Higher Education after ten years, in 2022. The integrative literature review method was used, analyzing studies published between 2012 and 2022 on the topic on different platforms. The corpus analyzed demonstrated that there was no significant difference in academic performance between quota and non-quota students and most of the cases studied did not detect an increase in the dropout rate after the policy was included. Some research also indicates that dropout rates were lower among quota students, and that entry policies unaccompanied by retention policies generate false inclusion.*

Keywords: *Higher Education, Public Policies, Quotas.*

1 ORCID: https://orcid.org/0000-0003-4679-4806. Universidade Federal de Viçosa (UFV), Viçosa, MG, Brasil.

2 ORCID: https://orcid.org/0000-0003-3193-7034. Universidade Federal de Viçosa (UFV), Departamento de Administração e Contabilidade, Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) e Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), Viçosa, MG, Brasil.

3 ORCID: https://orcid.org/0000-0001-9132-1552. Universidade Federal de Viçosa (UFV), Departamento de Administração e Contabilidade, Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm), Viçosa, MG, Brasil.

Resumen: *Este estudio buscó identificar cómo la literatura ha discutido los efectos de la Ley de Cuotas n.º 12.711/2012 en la Educación Superior Pública Brasileña, después de cumplir diez años en el año 2022. Se utilizó el método de revisión integradora de la literatura, analizando estudios publicados entre 2012 y 2022. sobre el tema en diferentes plataformas. El corpus analizado demostró que no hubo diferencia significativa en el rendimiento académico entre los estudiantes de cuota y los que no ingresaron por cuota, y la mayoría de los casos analizados no detectaron un aumento en la tasa de deserción después de la inclusión de la política. Algunas investigaciones también indican que las tasas de deserción fueron más bajas entre los estudiantes de cuota, y que las políticas de admisión que no van acompañadas de políticas de retención generan una inclusión falsa.*

Palabras clave: *Educación Superior, Políticas Públicas, Cuotas.*

INTRODUÇÃO

A elitização do ensino superior brasileiro tornou-se motivo de amplos debates e estudos até o início dos anos 2000 (Santos; Scopinho, 2016). A partir de 2001, as reivindicações por ações governamentais que possibilitassem uma disputa pelo ingresso no Ensino Superior Público (ESP) pautado na equidade ganharam cada vez mais espaço no país. No mesmo ano, aconteceu em Durban, na África do Sul, a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. O evento teve visibilidade internacional e gerou grande impacto negativo à imagem do Brasil, após membros do Movimento Negro Brasileiro (MNB)[4] denunciarem publicamente a escassez de políticas públicas voltadas à inclusão social dos negros, principalmente na educação (Lopes; Silva, 2022; Medeiros et al., 2016; Silva et al., 2020; Souza; Rothen, 2021). Diante disso, o país assumiu publicamente o compromisso de criar medidas de inclusão das minorias e redução da desigualdade social (Caregnato; Oliven, 2017; Guarnieri; Melo-Silva, 2017).

A partir disso, especificamente para o Ensino Superior Público, maiores esforços foram lançados em prol de políticas de ações afirmativas com vistas à inclusão. O uso de reserva de vagas via cotas teve início nos anos 2000, sendo a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e a Universidade de Brasília (UnB) as pioneiras. No decorrer dos anos seguintes esse sistema foi sendo amplamente implementado em várias instituições públicas de ensino do país.

Em 2012, foi assinada a Lei Federal Nº 12.711/2012 (Brasil, 2012) – popularmente conhecida como Lei de Cotas – pela então presidente Dilma Rousseff. A Lei decreta a reserva de, no mínimo, 50% das vagas disponíveis em instituições federais de nível superior e técnico de nível médio a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Das vagas reservadas, metade são

4 Mais sobre o MNB pode ser visto em Domingues (2007) e Sabino et al. (2022).

destinadas a alunos com renda família per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio). Do total de vagas resguardadas pela Lei, são destinadas ainda uma parcela a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência[5].

Diante disso, busca-se com o presente estudo identificar como a literatura tem discutido os efeitos das políticas de cotas no Ensino Superior Público, após tal política completar dez anos de vigência no país, no ano de 2022. A fim de alcançar o objetivo proposto, optou-se por uma revisão integrativa de literatura, com análise dos estudos publicados nos últimos dez anos sobre o tema, identificando o que se tem debatido acerca da política e seus efeitos na inclusão das minorias nas instituições de ensino.

Perante a medida de cunho temporário proposto pela Lei, faz-se relevante o estudo para levantamento do que se discute sobre o tema, e assim, verificar se a Lei tem alcançado seus objetivos de inclusão e redução das desigualdades na educação superior após uma década de vigência no Brasil. A pesquisa pode contribuir para implementação de melhorias na Lei atual, para além e em consonância com as adotadas em sua última reformulação – sancionada pela Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 (Brasil, 2023) –, a partir da identificação de limitações na política, visto que reúne estudos sobre o tema, com dados sobre desempenho acadêmico, evasão, interação social entre grupos distintos, dificuldades de julgamento das autodeclarações raciais, análises dos índices de ocupação às vagas reservadas e interação social entre alunos e servidores.

POLÍTICA DE COTAS

Após liberta do regime escravocrata, a população negra no Brasil foi privada de oportunidades de trabalhos dignos e vida inclusiva em comunidade. Os empregos formais foram preferencialmente destinados a imigrantes europeus que chegavam ao país, e aos negros, eram ofertados trabalhos em condições precárias e com menores salários. Assim, iniciou-se uma divisão social e racial do trabalho na sociedade brasileira (Mocelin, 2020; Silame et al., 2020; Souza, 2012).

As condições de vida impostas aos recém libertos dificultou a ascensão social de sua classe e, por isso, a abolição da escravidão não representou, de forma efetiva, o início de uma democracia racial no Brasil. Sobre isso, Gomes (2001), como citado em Santos et al. (2013), dissertam que somente proibir a discriminação não é suficiente para garantir igualdade de tratamento dentro da diferença. É preciso promover o grupo discriminado, considerando a diversidade e o pluralismo, para que essas ações possam

5 A Lei Nº13.409 de dezembro de 2016 alterou a Lei Nº12.711/2012 com vistas a incluir a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

provocar mudanças na mentalidade dos indivíduos na sociedade, condicionados pela tradição, pelos costumes e pela história (Gomes, 2001, p. 44, como citado em Santos et al., 2013, p. 545).

Apesar da importância de promover o grupo discriminado para reduzir as desigualdades, o que ocorreu por décadas no Brasil vai na contramão dessa necessidade. Por anos o país criou mecanismos de manutenção das desigualdades sociais e raciais, o que impactou em um aumento da elitização da educação. No âmbito educacional, um exemplo disso foi a aprovação da Lei Nº 5.465/68, conhecida como Lei do Boi. A Lei, que teve vigência no país entre 1968 e 1985, determinava a reserva de 50% das vagas do ensino médio agrícola e escolas superiores de Agricultura e Veterinária, mantidos pelo Governo Federal, para agricultores ou seus filhos. Assim, o que se observou foi que o governo brasileiro não apenas se isentou da responsabilidade de promover a inclusão de grupos desfavorecidos ao longo dos anos, como também possibilitou, por meio de uma Lei federal, o favorecimento de um grupo que já se encontrava em uma posição de maior prestígio social.

Um possível impacto da postura adotada pelo governo até o século XX é observado por Silva et al. (2020) ao analisarem que, no Brasil, o Ensino Superior Público foi predominantemente ocupado por alunos brancos de classes sociais favorecidas. Para os autores, essa dominância histórica reflete uma manutenção da desigualdade, visto que esses alunos tiveram acesso aos colégios de melhores estruturas e qualidade de ensino, que lhes permitiu uma melhor preparação para disputa de vagas em cursos de graduação, enquanto os alunos de baixa renda possuem o acesso a tecnologias limitadas, ensinos mais precários, e em alguns casos, menor tempo disponível para preparação para os exames de vestibulares, visto que necessitam contribuir com a renda familiar.

A desigualdade social e a exclusão das minorias entre os alunos matriculados no ESP no início do século XXI foi motivo de protestos por parte da população. Para amenizar esse quatro, as universidades tiveram um papel fundamental na disseminação das políticas de cotas para inclusão no ensino superior, visto que muitas instituições usaram de sua autonomia para implementar medidas de inclusão, a exemplo da UnB.

Em 2012, a aprovação da Lei Federal Nº 12.711/2012 determinou que todas as instituições federais passassem a adotar o sistema de reserva de vagas. Com a aprovação da medida, esperou-se uma redução da desigualdade, e uma educação mais inclusiva e acessível. Além disso, a Lei possibilitou uma ampliação e uniformização das políticas já existentes em outras universidades federais. Após 10 anos de sua aprovação, diversas mudanças ocorreram no perfil dos estudantes do Ensino Superior Público. A reserva de vagas possibilitou uma maior aprovação de alunos de baixa renda, negros e estudantes egressos do ensino público. Entretanto, ainda existem desafios para manutenção e ampliação da política, como exemplo a escassez de recursos.

METODOLOGIA

Este trabalho consiste em uma revisão integrativa da literatura, que permite analisar uma série de pesquisas realizadas sobre o tema escolhido, viabilizando a construção de novos conhecimentos a partir do estudo dos conteúdos revisados. De acordo com Botelho et al. (2011), a revisão sistemática é um método de revisão estruturado, de caráter descritivo, elaborado para responder um problema de pesquisa específico. Para isso, utiliza-se de métodos explícitos e sistemáticos para identificar, selecionar e avaliar com rigidez os estudos, e assim, fazer uma análise detalhada dos conteúdos que serão revisados. Essa tipologia textual apresenta uma metodologia bem definida, dividida em etapas que estão detalhadas no decorrer deste artigo.

Com base em Botelho et al. (2011), no passo inicial, definiu-se o tema de pesquisa: a política de cotas no Ensino Superior brasileiro. A pergunta que norteou a revisão foi: "como a literatura tem discutido acerca dos efeitos das políticas de cotas no Ensino Superior Brasileiro, no momento em que tal política completa dez anos de vigência no país?". Para responder essa pergunta foram analisadas as pesquisas publicadas de 2012 a setembro de 2022, em três plataformas de conteúdos científicos – *Scielo, Scopus e Spell*. Os termos de busca definidos foram "cotas" e "universidade", delimitando-os ao título e ao resumo dos documentos.

Selecionados os artigos da primeira etapa, utilizou-se de critérios de inclusão (2ª etapa). O detalhamento destes encontra-se no Quadro 1. Após estabelecido os critérios, iniciou-se a 3ª etapa a partir da Leitura dos 78 artigos coletados. Nessa fase, foram descartados 30 trabalhos, com base nos critérios de aceitação determinados.

Quadro 1 - Critérios de Inclusão

Critério	Descrição
1	A política de cotas como foco central
2	Publicados de janeiro de 2012 a setembro de 2022
3	Estudos voltados ao cenário brasileiro
4	Publicados na íntegra
5	Com foco no ensino de nível superior
6	Disponíveis em português

Fonte: Elaboração dos autores.

A 4ª etapa trata da categorização dos estudos aceitos. No Quadro 2 estão descritos os eixos argumentativos (grandes categorias) identificados após a pré-análise dos 48 artigos selecionados, assim como os temas (códigos) a partir dos quais cada categoria foi problematizada e discutida pelos autores dos textos.

A partir das análises realizadas, prosseguiu-se para 5ª etapa, que consistiu na discussão dos conteúdos revisados. Isso permitiu a elaboração da 6ª etapa, que se encontra no decorrer desse conteúdo e gerou a construção deste estudo e suas indicações para estudos futuros.

Quadro 2 - Categorização dos Estudos

Categorias	Temas	Freq. de artigos
Surgimento das políticas de cotas como necessidade de justiça social/racial	Desigualdade social; autonomia universitária; Conferência de Durban; repercussão midiática.	48
Conservadorismo e resistência às políticas de cotas: os ideais que fundamentam os argumentos contrários à política	Meritocracia; oposição as cotas raciais; ações judiciais; insegurança jurídica.	30
Avaliações étnico-raciais: subjetividade, fraudes e dificuldade de julgamento	Subjetividade; fraudes; casos de difícil julgamento.	10
Efeitos das políticas de cotas no ensino superior brasileiro	Inclusão das minorias; possibilidade de ascensão social; melhoria na capacitação profissional; desempenho acadêmico; evasão.	48
Limitações e necessidade de melhorias das políticas	Subocupação de vagas; baixa influência nos aprovados em cursos de menor concorrência; relações sociais entre os grupos.	26

Fonte: Elaboração dos autores.

DISCUSSÕES

POLÍTICA DE COTAS E JUSTIÇA SOCIAL E RACIAL

Parte relevante dos estudos analisados destaca o pioneirismo da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) no desenvolvimento de políticas de inclusão de minorias no ambiente do ensino superior. Em 2002, a UERJ aderiu, com incentivo do governo do estado, seu próprio programa de cotas, visando possibilitar maior aprovação de negros e pessoas de baixa renda no seu corpo discente (Goldher, 2021; Passos; Gomes, 2014; Santos; Scopinho, 2016; Silame et al., 2020; Souza, 2020; Turgeon et al., 2014). O protagonismo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) também é evidenciado por diversos autores, visto que também é precursora na adesão à política de cotas voltada à inclusão de negros e estudantes oriundos de escolas públicas no ambiente universitário (Passos; Gomes, 2014; Santos, Scopinho, 2016; Silame et al., 2020).

Na esfera das Instituições Federais (IF), constatou-se que a iniciativa ficou a cargo da Universidade de Brasília (UnB), que em junho de 2004 se tornou a primeira IF a incluir o sistema de cotas para negros (Magnoni, 2016; Jesus, 2013; Passos;

Gomes, 2014; Santos; Scopinho, 2016; Turgeon, 2014). Observa-se mediante análise dos estudos que a iniciativa das Instituições acima abriu caminho para adesão de política de cotas em diversas outras instituições de ensino superior no início dos anos 2000 (Souza; Rothen, 2021).

Entretanto, alguns autores salientam que na medida em que a adoção das políticas de cotas para o ES brasileiro cresceu, consequentemente, também se intensificou a inquietude e o combate à política por parte de setores da mídia, partidos políticos e alguns intelectuais empenhados em frear o crescimento do movimento que buscava inclusão racial. Os textos apontam que alguns membros de classes sociais mais favorecidas consideravam a política como uma possível ameaça a seus privilégios econômicos, visto que, se bem-sucedida, viabiliza uma ascensão social da classe desfavorecida (Lopes et al., 2021; Magnoni, 2016).

Ao analisar diversas pesquisas de outros autores – como Daflon et al. (2013) e Ferreira (2019) – Lopes et al. (2021) discorrem sobre o poder de manipulação em massa dos meios de comunicação. O autor ressalta uma pesquisa realizada por Ferreira (2019) que, ao estudar as publicações do jornal Folha de São Paulo e seu impacto na opinião pública, destacou que:

o rastreamento das publicações do referido jornal mostra um posicionamento contrário a essas políticas, não apenas pelos editoriais apresentados, mas também por meio das reportagens e entrevistas publicadas. Segundo a pesquisadora, esse fato acaba impactando a opinião pública de modo negativo sobre a temática (Ferreira, 2019, como citado em Lopes et al., 2021, p. 153). Assim, os meios de comunicação possuem papel central quando se observa a formação da opinião pública a respeito de políticas sociais.

ARGUMENTOS CONTRÁRIOS À POLÍTICA

A política de reserva de vagas no ensino superior é permeada de polêmicas desde seu surgimento. As opiniões sobre a medida são conflitantes e abrem margem para longos debates promovidos por pesquisadores e intelectuais contrários e favoráveis à sua implementação.

Os artigos revisados destacam que os apoiadores da política a veem como um caminho em direção à redução de desigualdades sociais, combate ao racismo e melhoria na inclusão social das minorias. Já as opiniões contrárias apontam que a política, por si, é discriminatória ao considerar que negros e brancos não estão em situação de igualdade. Uma parte relevante dos autores salienta também que a meritocracia é vista como um dos principais argumentos contrários às cotas para ingresso no ensino superior. O argumento baseia-se no pensamento de que a conquista do acesso ao

Ensino Superior Público não deve ser baseada em uma ideia de igualdade equitativa de oportunidades, mas sim fundamentada em uma noção de justiça social baseada em uma meritocracia individual (Caregnato; Oliven, 2017; Silva et al., 2020).

Além disso, acreditam que reserva de vagas poderia prejudicar a qualidade da educação, assim como resultar em um possível aumento dos índices de evasão. Somado a isso, acreditam que a reserva fere a Constituição Federal, sob a justificativa de que a medida entra em desacordo com o princípio da igualdade (Lima et al., 2014; Passos; Gomes, 2014; Silva; Silva, 2012; Silva et al., 2020).

Alguns trabalhos ressaltam que a recusa às cotas se intensifica, quando se considera apenas as raciais. Segundo os textos, o mito da democracia racial vigente no país tornou-se cenário para que se conteste o princípio de necessidade de inclusão racial. Somam-se aos argumentos meritocráticos as negativas de que negros sofram com alguma desvantagem social após abolição da escravidão. (Caregnato; Oliven, 2017; Lemos, 2017; Neves et al., 2016; Souza, Brandalise, 2016). Esses dados também foram observados em pesquisa realizada por Lemos (2017) que, ao entrevistar alunos cotistas da UFPA, constatou que diversos estudantes presenciaram manifestações de duras críticas às cotas raciais dentro do campus, ora por alunos não cotistas, ora por servidores contrários à política da instituição.

Ao estudarem sobre o período de implementação da política de cotas na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Souza e Brandalise (2016) constataram que a adesão da política enfrentou grande resistência interna. Santos et al. (2013) apontam que a opinião pública mais favorável à política de cotas sociais e desfavorável às raciais podem ter sofrido influência da mídia brasileira que, no decorrer dos anos, adotou uma postura mais crítica à adoção das cotas para negros.

A discussão sobre as políticas adentrou as fronteiras dos tribunais brasileiros. Foram observadas nos textos referências às batalhas judiciais que se iniciaram a respeito da constitucionalidade do sistema de reserva de vagas. Entretanto, as ações movidas contra as reservas de vagas não obtiveram êxito (Souza; Rothen, 2021).

Apesar das inúmeras tentativas de frear essa política, em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, de forma unânime, a constitucionalidade das cotas raciais (Magnoni, 2016). Sancionada no governo Dilma Rousseff, a Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Brasil, 2012), conhecida como Lei de Cotas, uniformizou as condições mínimas de reserva de vagas a serem adotadas por todas as Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil. Como objetivo, visa-se possibilitar uma concorrência às vagas de forma mais justa em princípios equitativos, e assim, permitir a redução das desigualdades sociais e raciais por meio de inclusão de classes minoritárias e historicamente desprivilegiadas no ensino superior (Melero et al., 2018; Senkevics; Mello, 2019). A Lei foi considerada pelos estudos analisados como um grande marco para as políticas afirmativas no Brasil.

A Lei determinou que as IFES reservem parte de suas vagas para a pretos, pardos, indígenas e estudantes de escola pública (LOPES et al., 2021). Anos depois, a Lei Nº 12.711/2012 foi ampliada por meio da Lei nº 13.409/2016 (Brasil, 2016) passando a contemplar também vagas para pessoas com deficiência (PcD).

Em 2023, a Lei de Cotas passou por revisão, sendo alterada a partir da Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Dentre as alterações constantes na nova redação da Lei estão: inclusão de quilombolas como grupo beneficiário da Lei; mudança no mecanismo de ingresso de cotistas, que passam a concorrer tanto às vagas de ampla concorrência quanto às vagas destinadas às cotas; redução do critério de renda média por pessoa da família que habilita à concorrência das vagas destinadas à baixa renda, passando de um salário mínimo e meio para um salário mínimo; priorização de estudantes cotistas em situação de vulnerabilidade como prioridade para o recebimento de auxílio estudantil; e promoção de políticas de inclusão de pretos, pardos, indígenas, quilombolas e PcDs nos programas de pós-graduação stricto sensu das IFES (Brasil, 2012; Brasil, 2023).

AVALIAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A desvalorização social da cultura negra ao longo dos anos culminou em um processo de branquitude social. Alguns estudos compreendem a branquitude como o apagamento da cultura negra gerado pelo pouco reconhecimento social a ela destinado. Segundos os autores, pardos e pretos por vezes tendem a buscar uma aceitação social da sociedade não negra, aderindo seus costumes e tradições ao mesmo tempo em que passam a não reconhecer suas origens étnico raciais, utilizando-se de estratégias para amenizar características de sua negritude (Jesus, 2013; Rodrigues, 2022).

Mesmo diante de uma supervalorização brasileira da cultura europeia frente à cultura africana, as relações sociais são marcadas por uma forte ideologia de miscigenação racial (Santos et al., 2013). Em virtude desse contexto social característico da população brasileira, verificou-se que as políticas afirmativas de cunho racial encontram um desafio além da inclusão: a verificação das autodeclarações. Diversos entraves causados pela subjetividade do julgamento dos casos de autodeclaração étnico-racial foram observados após décadas de produção de conhecimento sobre o tema.

Um caso frequente observado foi o difícil julgamento de pardos de pele clara, que aos olhos alheios, nem sempre são reconhecidos e aceitos como pertencentes ao grupo beneficiário da política, enquanto pretos de pele clara possuem seu autorreconhecimento étnico questionado em diversos momentos, tornando o processo de inclusão, em alguns momentos, permeado por julgamentos e injustiças.

Soma-se a esse desafio, o crescente movimento de "afroconveniência" observado pelos estudiosos, que se entende como uma apropriação da cultura africana e autodeclaração falsa com intuito de beneficiar-se de programas destinados aos negros (Miranda et al., 2020; Rodrigues, 2022).

Alguns autores consideraram também o impacto das políticas raciais, sobretudo a de cotas, no comportamento dos alunos. Para eles o programa passou a influenciar não só o aumento do autorreconhecimento entre pretos e pardos, como também, brancos pela primeira vez passam a se declarar pardos – mesmo que não se reconheçam de fato – para usufruir de possíveis benefícios que não são seus de direito (Rodrigues, 2022). Sobre o crescimento de falsas declarações raciais, Telles (2003) observa que:

> a ideia de que os brancos não se classificariam como negros, porque ninguém quer ser negro na sociedade brasileira ou porque as consequências sociais da negritude são muito pesadas, nem sempre é verdadeira. Os benefícios potenciais (pela primeira vez?) são muito grandes e, além disso, quem saberia da classificação, além do funcionário da universidade responsável pela admissão? A informação, certamente, não chegaria à polícia ou aos porteiros (Telles, 2003, como citado em Rodrigues, 2022, p. 314).

Observa-se, com o trecho acima, o sentimento de baixa regulamentação acerca da veracidade das informações de autodeclaração para aceitação nas cotas raciais, resultando em uma impunidade para fraudadores. Nesse contexto, Miranda et al. (2020) explica que as bancas de heteroidentificação racial surgiram para amenizar e inibir práticas de favorecimento irregular da política. As comissões de aferição foram implementadas em 2016, por meio da Recomendação nº 41, do Ministério Público Federal, e determina que todas as universidades do país estabeleçam métodos de verificação racial, com objetivo de reduzir os casos de fraudes no sistema, com a ocupação das vagas de pretos, pardos e indígenas por pessoas brancas.

É importante ressaltar que a medida, apesar de amenizar os casos de fraudes, ainda é muito contestada devido a críticas sobre os métodos adotados para julgamento da integridade da declaração racial, bem como subjetividade do que é ser pardo no Brasil. Outra consequência de uma maior verificação da política, foi o aumento do número de processos no Sistema Judiciário brasileiro, movidos por alunos considerados inaptos pelas comissões de heteroidentificação, que tiverem suas vagas suspensas pelo não enquadramento nos critérios da vaga (Miranda et al., 2020).

O julgamento do que se considera "fraude" é outro tema que gera preocupação entre os estudiosos, visto que nem todos se utilizam da política de forma má intencionada para obtenção de vantagem pessoal. Rodrigues (2022) reforça que há casos em que se trata de uma valorização da cultura negra baseada no convívio social, ou ensinamentos familiares que fazem com que candidatos brancos

se reconheçam como pardos, ou pardos se considerem pretos de pele clara. Diante disso, o autor destaca que o que se questiona nesse momento não se trata da política de inclusão dos negros, mas a falta de critérios objetivos para categorização da lisura de suas autodeclarações. Assim, a aprovação de pardos fica condicionada, em muitos momentos, à sensibilidade dos membros da comissão verificadora.

A seriedade do processo de heteroidentificação exige uma capacitação rigorosa dos membros das comissões avaliadoras, uma vez que são frequentes os casos de difícil julgamento. A diversidade de procedimentos estéticos pode mascarar características fenotípicas essenciais para o julgamento da autodeclaração do estudante. Assim, nota-se a necessidade de uma metodologia de verificação racial mais completa, em que o futuro discente possa ser ouvido, explicar suas origens, seus motivos de autodeclaração, sua vivência e, por fim, seja realizada uma análise de suas características fenotípicas.

EFEITOS DA LEI

De maneira geral, os resultados dos estudos concordam que a implementação do sistema de cotas no ensino superior brasileiro permitiu uma maior inclusão das minorias nos campi universitários de todo o país (Cervi, 2013; Lopes; Silva, 2022; Marques, 2018). Goldher (2021) traz diversas contribuições ao analisar outros estudiosos do assunto. Segundo ele, autores como Artes e Ricoldi (2015), Caseiro (2016) e McCowan e Bertolin (2020), ao analisarem as alterações no perfil dos ingressantes no ensino superior nos últimos anos chegaram aos mesmos resultados: uma redução da desigualdade de ingressos entre negros e brancos. Esse efeito redutor de desigualdades impacta positivamente na sociedade, uma vez que a maior escolarização superior de pessoas que antes não ocupavam esses espaços acadêmicos age como possibilitador da ascensão social e quebra de ciclos intergeracionais de pobreza, uma vez que, quando se observa o mercado de trabalho no Brasil, o nível de ocupação das vagas formais de emprego aumenta de forma paralela ao nível de escolarização do candidato (Mocelin, 2020; Silva et al., 2020).

Ademais, foi verificado que a política possui um caráter motivador mediante aumento da representatividade. Isso se observa no crescente número de alunos de escola pública – sobretudo entre os mais pobres – que passaram a se inscrever para os processos seletivos das universidades após a política (Passos; Gomes, 2014).

Outro efeito gerado pela política de cotas é a ampliação da diversidade e redução da desigualdade no sistema de ensino superior brasileiro. Isso permite a formação de profissionais mais qualificados, cientes do pluralismo e diversidade existentes na sociedade brasileira (Souza et al., 2020). A ideia de melhoria da capacitação profissional que é ofertada aà sociedade diante da inclusão social é corroborada por

Figueiredo et al. (2022), ao alegar que estudos apontam que médicos que pertencem ou pertenceram a grupos minoritários são mais suscetíveis a aceitar atuar em áreas de escassez de profissionais.

Wickbold e Siqueira (2018) observam, ao entrevistarem alunos cotistas, um sentimento de desejo de prestação de assistência às comunidades carentes, que pode ser proporcionada a partir dos conhecimentos adquiridos no curso. Esse desejo parte das vivências e conhecimentos sobre precariedade da saúde pública por parte dos alunos de classes sociais mais baixas.

O desempenho acadêmico dos cotistas e não cotistas ao longo da graduação também foi foco de vários estudos. O grande interesse por esse modelo de pesquisa pode ser explicado pelo frequente argumento de que as políticas afirmativas poderiam reduzir a qualidade do ensino e aumentar a evasão. Entretanto, esses dados não se confirmaram na prática.

Diversos autores se dedicaram a essa análise e os resultados são distintos. Para algumas pesquisas, os resultados mostraram que não há diferença relevante no desempenho acadêmico de cotistas e ingressantes por meio de ampla concorrência (Griner et al., 2013; Pinheiro et al., 2021; Queiroz et al., 2015; Silame et al., 2020; Souza; Brandalise, 2016). Em outras pesquisas, observou-se que há diferença no desempenho em apenas algumas áreas, com desempenho superior de não cotistas em cursos da área da saúde (Cavalcanti, 2019), e em cursos de alta exigência de conhecimentos da área de exatas (Peixoto et al., 2016; Silva et al., 2020). Já para os cursos da área de ciências humanas e artes foi observado desempenho superior dos cotistas em relação aos não cotistas (Peixoto et al., 2016).

Os argumentos de inferioridade no desempenho acadêmico dos cotistas, muito utilizados como embasamento para criticar a política têm sido contrariados pelos resultados das pesquisas, nas quais, de modo geral, os cotistas têm acompanhado o desempenho dos demais alunos e, em alguns casos, com desempenhos superiores aos demais (Pinheiro et al., 2021). Tantos resultados conflitantes sugerem que o desempenho acadêmico dos estudantes sofre maior influência de fatores socioeconômicos (Cavalcanti et al., 2019) e pelas políticas de assistência estudantil praticadas por cada instituição, por meio de sua autonomia universitária, do que necessariamente pela forma de ingresso no curso superior (Lopes et al., 2021).

A respeito da evasão, ao contrário da hipótese criada pelos críticos, ao fazer tal análise nos textos abordados, alguns estudiosos observaram um menor nível de evasão entre alunos cotistas em comparação aos demais, como também um menor índice de desligamento em razão de baixo desempenho acadêmico entre os beneficiários da política (Pinheiro et al., 2021; Silva et al., 2020). Campos et al. (2017) analisaram a evasão entre cursos voltados à área dos negócios e detectaram não haver diferença

relevante na evasão entre cotistas e não cotistas. Assim, os resultados das pesquisas apontam que a forma de aprovação não se relaciona diretamente com os índices de evasão.

LIMITAÇÕES E NECESSIDADE DE MELHORIAS DA POLÍTICA

Apesar das cotas constituírem uma política criada a partir de reivindicações do MNB, outras minorias também se beneficiaram dessa conquista (Santos et al., 2013). O que se observou nos estudos, entretanto, foi uma maior efetividade das cotas sociais quando comparadas às raciais.

Alguns estudiosos se dedicaram a comparar a taxa de ocupação das vagas destinadas a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência com as destinadas aos não autodeclarados. Como resultado, observaram-se uma menor ocupação das vagas por parte do primeiro grupo, que resultou em uma super ocupação de brancos oriundos do ensino público, visto a transferência das vagas não ocupadas para esse grupo (Cervi, 2013; Lopes; Silva, 2022; Trevisol; Neirotka, 2016). Essas informações se intensificam quando se analisa o perfil dos aprovados nos cursos mais elitizados (Figueiredo, et al., 2022; Goldher, 2021).

Outro ponto importante da política é sua maior capacidade de inclusão nos cursos de maior prestígio social. As taxas de ocupação por cotistas tendem a ser maiores para cursos de menor prestígio. Todavia, grande parte desses alunos seriam aprovados independentemente da existência política de cotas, gerando uma "política ilusória", visto que ela pouco interfere no perfil dos aprovados. O que acontece em menor frequência nos cursos mais elitizados, já que os aprovados, na maioria dos casos, não obteriam sucesso sem a reserva de vagas (Guerrini et al., 2018), o que se explica pelo alto nível de concorrência pelas vagas.

Os autores dissertam que uma política de ingresso desacompanhada de políticas de permanência gera uma falsa inclusão, resultando em uma evasão futura (Paula, 2017; Savi, et al., 2022). Por fim, vale destacar que o conflito entre alunos de grupos sociais distintos foi frequentemente abordado nos trabalhos analisados, observando que os cotistas, principalmente raciais, estão mais sujeitos a vivenciarem situações de preconceito nas dependências das universidades (Modesto et al., 2017).

CONCLUSÕES

A revisão integrativa dos estudos sobre a Lei de Cotas aqui realizada possibilitou observar que esta política de reserva de vagas impactou diretamente no perfil social e racial dos alunos aprovados nas instituições de ensino superior federais ao longo dos anos, possibilitando maior inclusão das minorias beneficiadas pela Lei. Os argumentos contrários às cotas que se pautam no pressuposto de uma possível redução na qualidade do ensino superior, bem como as hipóteses de aumento nos índices de evasão, não se corroboraram na prática. Os textos analisados demonstraram não haver diferença significativa no desempenho acadêmico entre alunos cotistas e não cotistas, bem como, a maior parte dos casos estudados não detectaram aumento na taxa de evasão após a inclusão da política. Algumas pesquisas indicam que a evasão foi menor entre os estudantes cotistas.

Notou-se também que, apesar do aumento do número de alunos autodeclarados pardos, pretos e indígenas na graduação, esses ainda são sub-representados, sobretudo nos cursos mais elitizados. Isso também acontece, em alguns momentos, para as vagas reservadas aos alunos em vulnerabilidade socioeconômica, o que beneficia aqueles que não necessitam de autodeclaração e de comprovação de renda – a exemplo dos egressos de Institutos Federais e escolas militares. Desse modo, a Lei, apesar de efetiva em termos de inclusão das minorias, apresenta alguns pontos de atenção.

Ainda, vale destacar que apesar da política de cotas ser uma conquista de um movimento racial com foco inicial da inclusão de negros no ensino superior, notou-se que a política foi ampliada, passando a contemplar outras minorias, como as PcD. São poucos os estudos abordados que trouxeram em suas análises informações sobre a efetividade da política a estas pessoas, o que sinaliza a importância de futuras pesquisas abordando-as.

Por fim, vale observar que a Lei de Cotas foi revisada em agosto de 2023, e o projeto de Lei sancionado em novembro do mesmo ano, tornando-se permanente, mas com avaliações e atualizações necessárias a cada 10 anos. Houve a inclusão de quilombolas como grupo beneficiado pela Lei, redução da renda média para habilitação às cotas de baixa renda para um salário mínimo por membro da família, e a determinação de que as IFES devem promover políticas de inclusão de pretos, pardos, indígenas, quilombolas e PcD nos programas de pós-graduação stricto sensu. Diante dessas e outras mudanças, faz-se necessária a realização de estudos longitudinais que possam avaliar os efeitos da Lei ao longo do tempo e, em especial, após as alterações sofridas em 2023.

REFERÊNCIAS

BOTELHO, Louise Lira Roedel; CUNHA, Cristiano Castro de Almeida; MACEDO, Marcelo. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Gestão e Sociedade**, [S. l.], v. 5, n. 11, p. 121–136, 2011. Disponível em: https://ges.face.ufmg.br/index.php/gestaoesociedade/article/view/1220. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 5.465, de 03 de julho de 1968**. Dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola.Legislação Informatizada - Publicação Original. Brasília, DF. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5465-3-julho-1968-358564-publicacaooriginal-1-pl.html. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências - Publicação Original. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/l12711.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino - Publicação Original. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Lei/l13409.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. **Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Publicação original. Brasília, DF. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14723.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.

CAMPOS, Larissa Couto; MACHADO, Thalyson Renan Bitencourt; MIRANDA, Gilberto José; COSTA, Patrícia de Souza. Social quotas, affirmative actions, and dropout in the Business field: empirical analysis in a Brazilian federal university. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 28, n. 73, p. 27-42, 2017. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/1808-057x201702590. Acesso em: 10 mar. 2025.

CAREGNATO, Célia Elizabete; OLIVEN, Arabela Campos. Educação superior e políticas de ação afirmativa no Rio Grande do Sul: desigualdades e equidade. **Educar em Revista**, v. 64, p. 171-187, 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/j/er/a/mtWPfDQppWKCKWdLVhRp39q/?lang=pt&format=pdf. Acesso em: 10 mar. 2025.

CAVALCANTI, Ivanessa Thaiane do Nascimento; ANDRADE, Cláudia Sá Malbouisson; TIRYAKI, Gisele Ferreira; COSTA, Lilia Carolina Carneiro. Desempenho acadêmico e o sistema de cotas no ensino superior: evidência empírica com dados da Universidade Federal da Bahia. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 24, n.1, p. 305-327, 2019. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/s1414-407720190001000016. Acesso em: 10 mar. 2025.

CERVI, Emerson Urizzi. Ações afirmativas no vestibular da UFPR entre 2005 a 2012: de política afirmativa racial a política afirmativa de gênero. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 11, p. 63-88, 2013. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/2068/1826. Acesso em: 10 mar. 2025.

DAFLON, Verônica Toste; FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto. Ações afirmativas raciais no Ensino Superior Público Brasileiro: um panorama analítico. **Cadernos De Pesquisa**, v. 43, n. 148, p. 302-327, 2013. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0100-15742013000100015. Acesso em: 10 mar. 2025.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, n. 12, v. 23, p. 100-122, 2007. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1413-77042007000200007. Acesso em: 10 mar. 2025.

FIGUEIREDO, Alexandre Medeiros de; LIMA, Kenio Costa de; MASSUDA, Adriano; AZEVEDO, George Dantas de. Políticas de ampliação do acesso ao ensino superior e mudança no perfil de egressos de medicina no Brasil: um estudo transversal. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 9, p. 3751-3762, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232022279.07092022. Acesso em: 10 mar. 2025.

GOLGHER, André Braz. Evolução recente da presença e do perfil de minorias na Universidade Federal De Minas Gerais. **Cadernos de Pesquisa**, v. 51, e07351, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1590/198053147351. Acesso em: 10 mar. 2025.

GRINER, Almong; GOMES, Anna Cecília Chaves; SAMPAIO, Luciano Menezes Bezerra; SOUZA, Shirley Kelly Costa de. Políticas de cotas: desempenho acadêmico e determinantes de acesso à Universidade Federal do Rio Grande do Norte. **Revista Ciências Administrativas**, v. 19, n. 1, p. 166-185, 2013. Disponível em: https://ojs.unifor.br/rca/article/view/3366/pdf. Acesso em: 10 mar. 2025.

GUARNIERI, Fernanda Vieira; MELO-SILVA, Lucy Leal. Cotas Universitárias no Brasil: análise de uma década de produção científica. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 21, n. 2, 183-193, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.1590/2175-3539201702121100. Acesso em: 10 mar. 2025.

GUERRINI, Daniel; PICONI, Larissa; STURION. Leonardo; MATA, Ednei da. Acesso e democratização do ensino superior com a Lei nº 12.711/12: o campus de londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). **Revista Brasileira de Estudos Pedagógico**s, v. 99, n. 251, p. 17-36, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.99i251.3243. Acesso em: 10 mar. 2025.

JESUS, Jaqueline Gomes de. O Desafio da Convivência: assessoria de diversidade e apoio aos cotistas (2004-2008). **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 33. N. 1, 222-233, 2013. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1414-98932013000100017. Acesso em: 10 mar. 2025.

LEMOS, Isabele Batista de. Narrativas de cotistas raciais sobre suas experiências na universidade. **Revista Brasileira de Educação**, v. 22, n. 71, p. 1-25, 2017. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782017227161. Acesso em: 10 mar. 2025.

LIMA, Marcos Eugênio Oliveira; NEVES, Paulo Sérgio da Costa, SILVA, Paula Barcellar e. A implantação de cotas na universidade: paternalismo e ameaça à posição dos grupos dominantes. **Revista Brasileira de Educação**, v. 19, n. 56, p. 141-254, 2014. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1413-24782014000100008. Acesso em: 10 mar. 2025.

LOPES, Ronaldo André; SILVA, Guilherme Henrique Gomes da. Alcance na admissão de estudantes pela Lei de Cotas: o caso da Universidade Federal de Alfenas. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 30, n. 60, p. 1-24, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.14507/epaa.30.6370. Acesso em: 10 mar. 2025.

LOPES, Ronaldo André; SILVA, Guilherme Henrique Gomes da.; FERREIRA, Eric Batista. A Lei de Cotas e o acesso à Universidade Federal de Alfenas por estudantes pertencentes a grupos sub-representados. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 102, n. 260, p. 148-176, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.102.i260.3961. Acesso em: 10 mar. 2025.

MAGNONI, Maria Salete. Lei de Cotas e a mídia brasileira: o que diria Lima Barreto?. **Estudos Avançados**, v. 30, n. 87, p. 299-312, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-40142016.30870017. Acesso em: 10 mar. 2025.

MARQUES, Eugênia Portela de Siqueira. O acesso à educação superior e o fortalecimento da identidade negra. **Revista Brasileira de Educação**, v. 23, p. 1-23, 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782018230098. Acesso em: 10 mar. 2025.

MEDEIROS, Hugo Augusto Vasconcelos; MELLO NETO, Rui de Deus e; GOMES, Alfredo Macedo. Limites da Lei de Cotas nas Universidades Públicas Federais. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 24, n. 6, p. 1-24, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.14507/epaa.24.2200. Acesso em: 10 mar. 2025.

MELERO, Cássio; MARTINS, Cibele Barsalini; ROSSI, Elaine; JUNKES, Danyella. A Lei Nº 12.711, de 29 de agosto, como política pública que favorece a busca da igualdade material. **Revista de Ciências da Administração**, v. 20, p. 130-142, 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.5007/2175-8077.2018v20nespp130. Acesso em: 10 mar. 2025.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de; SOUZA, Rolf Ribeiro de; ALMEIDA, Rosiane Rodrigues de. "Eu escrevo o quê, professor (a)?": notas sobre os sentidos da classificação racial (auto e hetero) em políticas de ações afirmativas. **Revista de Antropologia**, v. 63, n. 3, p. 1-26, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.11606/1678-9857.ra.2020.178854. Acesso em: 10 mar. 2025.

MOCELIN, Cassia Engres. Uma análise marxiana da política de cotas no ensino superior público brasileiro. **Revista Katálysis**, v. 23, n. 1, p. 101-110, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n1p101. Acesso em: 10 mar. 2025.

MODESTO, João Gabriel; MINELLI, Ana Caroline; FERNANDES, Maria Paula; RODRIGUES, Matheus; BUFOLO, Ravena; BITENCOURT, Rodolfo; PILATE, Ronaldo. Racismo e Políticas Afirmativas: evidências do modelo da discriminação justificada. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 33, p. 1-8, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0102.3772e3353. Acesso em: 10 mar. 2025.

NEVES, Paulo. S. C.; FARO, André; SCHMITZ, Heike. As ações afirmativas na Universidade Federal de Sergipe e o reconhecimento social: a face oculta das avaliações. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 24, n. 90, p. 27-160, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-40362016000100006. Acesso em: 10 mar. 2025.

PASSOS, Guiomar de Oliveira; GOMES, Marcelo Batista. A instituição da reserva de vagas na universidade pública brasileira: os meandros da formulação de uma política. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 22, n. 85, p. 1091-1114, 2014. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-40362014000400010. Acesso em: 10 mar. 2025.

PAULA, Maria de Fátima Costa de. Políticas de democratização da educação superior brasileira: limites e desafios para a próxima década. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 22, n. 2, p. 301-315, 2017. https://doi.org/10.1590/S1414-40772017000200002. Acesso em: 10 mar. 2025.

PEIXOTO, Adriano de Lemos Alves; RIBEIRO, Elisa Maria Barbosa de Amorim; BASTOS, Antônio Virgilio Bittencourt; RAMALHO, Maria Cecília Koehne. Cotas e desempenho acadêmico na UFBA: um estudo a partir dos coeficientes de rendimento. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 21, n. 2, 569-591, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1414-40772016000200013. Acesso em: 10 mar. 2025.

PINHEIRO, Daniel Calbino; PEREIRA, Rafael Diogo; XAVIER, Wescley Silva. Impactos das cotas no ensino superior: um balanço do desempenho dos cotistas nas universidades estaduais. **Revista Brasileira de Educação**, v. 26, p. 1-30, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1413-24782021260020. Acesso em: 10 mar. 2025.

QUEIROZ, Zandra Cristina Lima Silva; MIRANDA, Gilberto José; TAVARES, Marcelo; FREITAS, Sheizi Calheira de. A Lei de cotas na perspectiva do desempenho acadêmico na Universidade Federal de Uberlândia. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 96, n. 243, p. 299-320, 2015. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S2176-6681/339112863. Acesso em: 10 mar. 2025.

RODRIGUES, Gabriela Machado Bacelar. Incorporando a mestiçagem: a fraude branca nas comissões de heteroidentificação racial. **Horizontes Antropológicos**, v. 28, n. 63, p. 307-331, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-71832022000200011. Acesso em: 10 mar. 2025.

SABINO, Geruza; CALBINO, Daniel; LIMA, Izabel. A trajetória dos movimentos negros pela educação: conquistas e desafios. **Linhas Críticas**, v. 28, p. e40739, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.26512/lc28202240739. Acesso em: 10 mar. 2025.

SOUZA, Andreliza Cristina de; ROTHEN, José Carlos. Políticas de cotas: um estudo de meta-avaliação nas universidades estaduais paranaenses. E**studos Em Avaliação Educacional**, v. 30, n. 74, 614–643, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.18222/eae.v30i74.5831. Acesso em: 10 mar. 2025.

SANTOS, Elisabete Figueroa dos; SCOPINHO, Rosemeire Aparecida. Desigualdades Raciais, Mérito e Excelência Acadêmica: representações sociais em disputa. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 36, n. 2, p. 267-279, 2016. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703000532014. Acesso em: 10 mar. 2025.

SANTOS, Hélio; SOUZA, Marcilene Garcia de; SASAKI, Karen. O subproduto social advindo das cotas raciais na educação superior do Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 94, n. 237, p. 542-563, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbeped/a/7QGdw7B8WbhpwgH9Fb6zYZc/#. Acesso em: 10 mar. 2025.

SAVI, Claudinéia Lucion; BERNARTT, Maria de Lourdes; MELLO, Nilvania Aparecida de. Cotas raciais na Universidade: estudo de caso sobre o acesso à educação superior em uma instituição federal. **Praxis Educativa**, v. 17, p. 1-20, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.17.18749.057. Acesso em: 10 mar. 2025.

SENKEVICS, Adriano Souza; MELLO, Ursula Mattioli. O perfil discente das universidades federais mudou pós-Lei de cotas? **Cadernos de Pesquisa**, v. 49, n. 172, p. 184-208, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.1590/198053145980. Acesso em: 10 mar. 2025.

SILAME, Thiago Rodrigues; MARTINS JÚNIOR, Hernani; FONSECA, Agnaldo Henrique Silva. O efeito das cotas: desempenho acadêmico dos estudantes cotistas da Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 33, p. 1-36, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0103-3352.2020.33.193375. Acesso em: 10 mar. 2025.

SILVA, Bruna Caroline Moreira; XAVIER, Wescley Silva; COSTA, Thiago de Melo Teixeira da. Sistema de cotas e desempenho: uma comparação entre estudantes cotistas e não cotistas na Universidade Federal de Viçosa. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 12, n. 3, p. 1-21, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.21118/apgs.v12i3.6125. Acesso em: 10 mar. 2025.

SILVA, Paula Bacellar e; SILVA, Patrícia. Representações sociais de estudantes universitários sobre cotas na universidade. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 24, n. 3, p. 525-542, 2012. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1984-02922012000300007. Acesso em: 10 mar. 2025.

SOUZA, Alberto de Mello e. Desempenho dos candidatos no vestibular e o sistema de cotas na UERJ. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 20, n. 77, p. 701-724, 2012. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-40362012000400005. Acesso em: 10 mar. 2025.

SOUZA, Andreliza Cristina de; BRANDALISE, Mary Ângela Teixeira. Avaliação da política de cotas da UEPG: desvelando o direito à igualdade e à diferença. Avaliação: **Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 21, n. 2, p. 415-437, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1414-40772016000200006. Acesso em: 10 mar. 2025.

SOUZA, Andreliza Cristina de; ROTHEM, José Carlos. Análise das políticas de cotas em universidades estaduais do estado do Paraná/Brasil, segundo o Ciclo de Políticas. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 29, n. 3, p. 1-29, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.14507/epaa.29.5516. Acesso em: 10 mar. 2025.

Souza, Pedro Gomes Almeida de; PÔRTO, Ana Carolina Carvalho de Araújo; SOUZA, Amanda de; SILVA JÚNIOR, Aluísio Gomes da; BORGES, Fabiano Tonaco. Perfil Socioeconômico e Racial de Estudantes de Medicina em uma Universidade Pública do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 44, n. 3, p. 1-11, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1981-5271v44.3-20190111. Acesso em: 10 mar. 2025.

TREVISOL, Joviles Vitório; NIEROTKA, Rosileia Lucia. Os jovens das camadas populares na universidade pública: acesso e permanência. **Revista Katálysis**, v. 19, n. 1, p. 22-32, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1414-49802016.00100003. Acesso em: 10 mar. 2025.

TURGEON, Mathieu; CHAVES, Bruno Sant'Anna Chaves; WIVES, Willian Washington. Políticas de ação afirmativa e o experimento de listas: o caso das cotas raciais na universidade brasileira. **Opinião Pública**, v. 20, n. 3, p. 363-376, 2014. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1807-01912014203363. Acesso em: 10 mar. 2025.

WICKBOLD, Christiane Curvelo; SIQUEIRA, Vera. Política de cotas, currículo e a construção identitária de alunos de Medicina de uma universidade pública. **Pro-Posições**, v. 29, n. 1, p. 83-105, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1980-6248-2016-0153. Acesso em: 10 mar. 2025.

SOBRE OS AUTORES

Raniel Barbosa Chaves
Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Viçosa.
E-mail: raniel.chaves@ufv.br

Diego Costa Mendes
Doutor em Administração pela Universidade Federal de Pernambuco e Professor Adjunto do Departamento de Administração e Contabilidade, do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) e do Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), ambos da Universidade Federal de Viçosa.
E-mail: diego@ufv.br

Fernanda Maria de Almeida
Doutora em Economia Aplicada pela Universidade Federal de Viçosa e Professora Associada do Departamento de Administração e Contabilidade e do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) da Universidade Federal de Viçosa.
E-mail: fernanda.almeida@ufv.br

Recebido em: 20/12/2023
Aprovado em: 12/09/2024